

## EDITAL

### LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo:

#### RUA DA BEIRA RIO (FOZ DO SOUSA)

Para evitar os constrangimentos causados pela reduzida largura da via e garantir a segurança de todos, o trânsito será reorganizado junto ao entroncamento com a Travessa da Beira Rio. As novas medidas pretendem acabar com os bloqueios de circulação e facilitar as manobras no local.

- Colocação de sinal C1 (Sentido Proibido) para impedir o tráfego no sentido descendente.
- A largura reduzida da via não permite o cruzamento de dois veículos, gerando riscos e constrangimentos. A nova sinalização repõe a ordem anterior e melhora a fluidez do tráfego.

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, será colocado o sinal de trânsito fixo vertical, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 19 de maio de 2026

O Presidente da Câmara

  
(Luís Filipe Araújo)

# Planta de sinalização vertical (MGD 27828/2026)

Rua da Beira Rio (Foz do Sousa)



**NOTA TÉCNICA:**  
- Pelo lado direito (sentido descendente) não existe passeio. Instalar sinal em braço junto ao muro para evitar a intrusão na faixa de rodagem e possíveis impactos.

**LEGENDA:**

- C1 – Sentido proibido (1 sinal)



Sinalização Vertical a colocar: